



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 2.946, de 15 de junho de 2018.

**LEI Nº 2.946, de 15 de junho de 2018.**

**Declara de Utilidade Pública a “Sociedade  
Pró-Melhoramentos da Grande Bethânia  
SPM/GB”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara como de Utilidade Pública para todos os efeitos no âmbito Municipal, a “Sociedade Pró-Melhoramentos da Grande Bethânia-SPM/GB”, associação civil de interesse público, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 2011, inscrita no CNPJ 28.965.322/0001-94, situada à Rua Minas Gerais nº. 08, Vila Bethânia, Viana/ES.

**Art. 2º** Cessará automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II – modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta (30) dias contados da averbação do cartório de registro de títulos e documentos do Município;
- III – seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV – utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 15 de junho de 2018.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal de Viana